



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS
CAVERNAS**

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

Câmara Municipal de Iporanga
CNPJ: 57.740.474/0001-97
Protocolo Nº 588/2023
Recebido em, 14/02/2023

PROJETO DE LEI Nº 005/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
ALTERAÇÃO NA LEI DE
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2023 e o PPA 2022-2025; e

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.023, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), consignado a seguinte unidade:

15.451.107.2078 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas			
Ficha	Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Elemento de Despesa	Valor
182	02.500	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	50.000,00
		Total	50.000,00

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante Superávit Financeiro, respectivamente representados nos quadros abaixo, conforme segue:

Superavit Financeiro			
Exercício	Fonte Recursos/ Código Aplicação	Descrição	Valor
2022	02.500	Recursos Estaduais da Assistência Social	50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS
CAVERNAS**

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP


CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2023 e ao PPA 2022 – 2025;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 13 de Fevereiro de 2.023.


Alessandro Mendes Rodrigues
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS
CAVERNAS**

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta
(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva a abertura de crédito adicional especial, onde cria a dotação necessária para a devolução de saldo de convênio.

Houve um excedente de saldos e aplicações durante o ano de 2022 e, por esse motivo, necessitamos devolver esses recursos ao Estado.

São estes os recursos:

FMI PROT SOCIAL ESPECIAL ALT 2021

Ag 1897-X, C/C 31810-8 R\$ 25.889,14 (valor sujeito a atualização)

BENEF EVENT IPORANGA 2021

Ag 1897-X, C/C 32838-3 R\$ 6.261,00 (valor sujeito a atualização)


CARRO SOCIAL MSE

Ag 1897-X, C/C 33216-X R\$ 15.315,18 (valor sujeito a atualização)

Sendo os valores atualizados em 14/02/2023 de R\$ 25.889,14, R\$6.261,00 e R\$15.315,18, respectivamente, e que somados totalizam R\$ 47.465,32. Lembrando que são recursos que não podem ser gastos nem reprogramados já que são originalmente de 2021, esses valores são atualizados diariamente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Iporanga/SP, 13 de Fevereiro de 2023


Alessandro Mendes Rodrigues
Prefeito Municipal